|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1455586/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR E CAU/RS |
| ASSUNTO | RECURSO ADMINISTRATIVO, INTERPOSTO PELO CAU/RS, QUANTO À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DO PLANO DE AÇÃO E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CAU/RS PARA O EXERCÍCIO DE 2022; |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0122-07/2022

Aprecia recurso administrativo, interposto pelo CAU/RS, quanto à aprovação com ressalvas do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 24 e 25 de março de 2022, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0116-03/2021, de 23 de setembro de 2021, que aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2022;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 213, de 14 de dezembro de 2021, que em seu art. 3º “homologa, com ressalva, o Plano de Ação e Orçamento, referente ao Exercício 2022, do CAU/RS, determinando ainda ao CAU/RS que se adeque, no decorrer do Exercício 2022, ao disposto nas Diretrizes para a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2022 em relação ao limite de gastos com pessoal. ”;

Considerando o Ofício PRES-CAU/RS nº 008/2022, de 13 de janeiro de 2022, o qual encaminha a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1402/2022 que decidiu por:

1. *Apresentar recurso administrativo ao CAU/BR quanto à aprovação com ressalvas do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2022;*
2. *Requerer ao CAU/BR a alteração da redação da Resolução 213, de 14 de dezembro de 2021, suprimindo o texto “COM RESSALVA” ao Plano de Ação do CAU/RS;*
3. *Solicitar que seja oportunizado ao CAU/RS a apresentação formal das justificativas, argumentos e teses jurídicas quanto ao tema;*
4. *Demandar ao CAU/BR a abertura de um processo de revisão da diretriz que condiciona os investimentos orçamentários em Recursos Humanos (folha de pagamento) a 55% da arrecadação dos CAU/UFs.*

Considerando a designação, pela Presidência do CAU/BR, do conselheiro federal Fabrício Lopes Santos para relatoria da matéria.

**DELIBEROU:**

1- Acompanhar os termos da relatório e voto do conselheiro relator, no sentido de CONHECER do recurso administrativo do CAU/RS ao CAU/BR e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:

1. Que seja ajustado o texto da Resolução CAU/BR nº 213, de 14 de dezembro de 2021, com a troca do termo “DETERMINANDO” por “RECOMENDANDO”, compreendendo ser mais adequado;
2. Não cabimento de apresentação formal das justificativas, argumentos e teses jurídicas, pelo fato de já ter sido apresentado anteriormente através das deliberações aprovadas pelo CAU/RS, versões das propostas do Plano de Ação para ao exercício 2022 encaminhadas e revisadas conforme histórico citado, além de terem sido aprovados todos os regramentos em comum acordo entre os CAU/UF em momento oportuno, dando espaço para cada estado realizar contribuições e aperfeiçoamentos;
3. A revisão do limite de 55% para despesas com pessoal, constante nas Diretrizes aprovadas pelo Plenário do CAU/BR, poderá ser realizada mediante formalização da solicitação e debate.

2- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2022.

**Nadia Somekh**

Presidente do CAU/BR

122ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Joselia da Silva Alves | X |  |  |  |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | X |  |  |  |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| AM | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| BA | Guivaldo D'Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| CE | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| DF | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia | X |  |  |  |
| GO | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| MA | Marcelo Machado Rodrigues | X |  |  |  |
| MT | José Afonso Botura Portocarrero | X |  |  |  |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| MG | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| PB | Camila Leal Costa | X |  |  |  |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X |  |  |  |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X |  |  |  |
| RJ | Maíra Rocha Mattos | X |  |  |  |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores |  | X |  |  |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| RR | Luiz Afonso Maciel de Melo | X |  |  |  |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello | X |  |  |  |
| TO | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
| IES | Naia Alban Suarez | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 122/2022** **Data: 24/3/2022** **Matéria em votação:** 7.7. Projeto de Deliberação Plenária que aprecia recurso administrativo, interposto pelo CAU/RS, quanto à aprovação com ressalvas do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2022.**Resultado da votação: Sim** (26) **Não** (1) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Impedimento** (0)**Total de votos** (27) **Ocorrências**:  **Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh |